



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 022/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
470	20.21.10.122.0021.1.050	338 – Investimento - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
552	20.21.10.302.0428.2.218	338 – Investimento - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
555	20.21.10.302.0428.2.219	339 – Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Atenção às Urgências / Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
563	20.21.10.302.0428.2.230	339 – Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
568	20.21.10.302.0428.2.230	339 – Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	2.350.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
514	20.21.10.122.0025.1.239	338 – Investimento - SUS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	550.000,00
527	20.21.10.301.0428.2.197	339 – Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
559	20.21.10.302.0428.2.230	339 – Custeio - SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	3.150.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2019.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**